

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 131/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD, E A EMPRESA EDITORA FÓRUM LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COM A REALIZAÇÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL

AUTOS - PROCESSO SEI Nº 24.0.000027172-8

A **ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD**, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 21.732.903/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral – Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo regimento interno do Tribunal de Justiça do Piauí, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **EDITORA FÓRUM LTDA**, sediada na Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92 e Inscrição Estadual 062.793486.00-71, telefone: (31) 2121-4919 e (31) 99552-5674, e-mail: claudia@editoraforum.com.br, neste ato representada pela Sra. **MARIA AMELIA CORREA DE MELLO**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência, bem como a realização de reajuste** do Contrato Nº 111/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato Nº 111/2023 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **30/05/2024**, e como termo final **30/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o Instrumento será reajustado em **4,663470 %**, com base no IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, de acordo com a **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**, item 8.2., referente ao interstício de **03/2023 a 03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor do presente Termo Aditivo, bem como do Contrato passará a ser **R\$ 191.337,38 (cento e noventa e um mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**, sendo **R\$ 95.668,69 (noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** para o 1º Grau de Jurisdição e **R\$ 95.668,69 (noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** para o 2º Grau de Jurisdição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1.

Unidade Orçamentária:	04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas

Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Plano Orçamentário: Valor:	6079 - Seleção, Treinamento, Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento e Especialização 02.061. 0115. 6079 000162 - 1º Grau de Jurisdição R\$ 95.668,69 (2024NR00126)
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Plano Orçamentário: Valor:	6079 - Seleção, Treinamento, Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento e Especialização 02.061. 0115. 6079 000163 - 2º Grau de Jurisdição R\$ 95.668,69 (2024NR00127)

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos art. 92, § 3º e § 4º, I, bem como nos arts. 106 e 107 da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Diretor-Geral da Escola Judiciária do Piauí - EJUD

SRA. MARIA AMELIA CORREA DE MELLO
Representante da Empresa EDITORA FÓRUM LTDA



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Diretor Geral da EJUD**, em 21/05/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Correa de Mello, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5504036** e o código CRC **0915C0B0**.